



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

**EDITAL Nº 004/2025 – CURSO DE PEDAGOGIA-UEAP
ELEIÇÃO DE COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

A Comissão designada pela Portaria nº11/2025-UEAP-, observadas as disposições legais e no uso de suas atribuições, torna público o presente edital para **Eleição do Coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia, da Universidade do Estado do Amapá (UEAP)**. Considerando ainda os termos do Regimento Geral da Instituição Art. 88, inciso VI que prevê que compete ao colegiado de curso deliberar sobre a definição do Coordenador de Curso e também ao que prevê o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

I – DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo de escolha para Coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia será regido pelo Regimento Geral da Instituição e por Atos Complementares emanados pela Comissão Eleitoral.
- 1.2. Poderão se candidatar ao cargo de Coordenador de Curso os docentes efetivos, com dedicação exclusiva vinculados ao Curso e que não estejam afastados de suas atividades.
- 1.3. O docente eleito será nomeado por Decreto do Governador do Estado do Amapá para exercício de mandato de 02 (dois) anos.

II – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições dos candidatos poderão ser realizadas no período de **08/01/2025 a 10/01/2025**, via formulário Google forms, disponível em: <https://forms.gle/rp57iJmzuh3LVKN38>.
- 2.2. O requerimento da inscrição consta no formulário google forms e servirá como registro de candidatura, no qual deverá declarar que conhece todas as condições definidas no Edital e também indicar o nome a ser utilizado em campanha junto à Comissão eleitoral.

2.3. A Comissão Eleitoral divulgará até o dia **15/01/2025** os candidatos aptos a concorrer ao pleito.

III – DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

3.1. Para ter sua candidatura homologada, o docente deverá estar em efetivo exercício no campus de oferta do curso ao qual pleiteia a candidatura, compor o quadro efetivo de servidores ativos, ter dedicação exclusiva e não poderá estar afastado, mesmo que parcialmente da universidade.

3.2. Não esteja respondendo a processo de natureza na área administrativa, disciplinar e/ou ética.

3.3. Ter no mínimo o título de mestre.

3.4. Ao se inscreverem para o cargo de Coordenador(a) de Curso, os candidatos concordam plenamente com os dispositivos deste Edital, considerando que os candidatos se comprometem a exercer suas atribuições definidas nas normativas da Universidade do Estado do Amapá.

IV – DO PROCEDIMENTO DE ESCOLHA

4.1. A escolha do Coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia acontecerá por meio de consulta à comunidade acadêmica (docentes, discentes e técnicos) vinculados ao referido Curso, via Formulário Google forms, divulgado no dia da eleição.

4.2. Caso haja apenas um(a) candidato(a) inscrito(a) após o período da inscrição, não haverá eleição, mas a aclamação do candidato como coordenador do curso, a ser aprovada em reunião do Colegiado do Curso, em observância ao Regimento Geral da Universidade.

4.3. Caso não haja um (a) candidato (a) inscrito(a) após o período da inscrição, a escolha do (a) Coordenador (a) do Curso será realizada em reunião do Colegiado.

4.4. O critério para a escolha em reunião do Colegiado será o de votar em docentes que ainda não assumiram o cargo de coordenador (a) do curso.

V – DO MANDATO

5.1. O mandato do (a) Coordenador(a) de Curso, por eleição, que prevê este edital será de 24 meses.

5.2. Após a conclusão deste pleito, com a definição do(a) coordenador (a) de curso, seja via eleição geral ou via escolha pelo Colegiado de Curso, no caso de vacância do cargo por

qualquer motivo, a Comissão Eleitoral terá um prazo de 30 (trinta) dias para proceder novo processo eleitoral.

VI - DA CAMPANHA E PROPAGANDA

6.1. A campanha e propaganda dos(as) candidatos(as) deverá ser pautada pelo princípio da ética e do decoro.

6.2. O (a) candidato (a) poderá utilizar todo e qualquer meio de divulgação e propaganda legalmente aceitos.

6.3. Os (as) candidatos (as) inscritos no processo deverão, obrigatoriamente, apresentar-se e divulgar plano de trabalho aos discentes, professores e técnicos do Curso.

VII – DA ELEIÇÃO E DOS ELEITORES

7.1. Estarão habilitados à votação os docentes e técnicos vinculados ao curso de Licenciatura em Pedagogia - UEAP- e os discentes regularmente matriculados no referido curso que constarem na listagem de acadêmicos matriculados a ser obtida junto a Divisão de Registro e Controle Acadêmicos (DRCA).

7.2. É permitido votar em apenas 01 (um) dos candidatos por curso ao qual esteja apto a votar.

7.3. Votar em mais de 01 (um), anulará o voto.

7.4. A eleição será realizada no dia **23/01/2025**, ininterruptamente, de forma presencial, em local a ser divulgado pela Comissão Eleitoral, no horário das **08:00 às 18:00**.

7.5. O voto será facultativo.

VIII – DA COMISSÃO ELEITORAL

8.1. A comissão eleitoral será composta por três docentes do Curso.

8.2. A presidência da Comissão Eleitoral estará a cargo de um dos três docentes.

8.3. É garantido à Comissão Eleitoral o suporte técnico-operacional da Coordenação do Curso de Pedagogia em exercício.

8.4. É facultado à Comissão Eleitoral convocar servidor auxiliar no Processo Eleitoral.

8.5. É de responsabilidade da Comissão Eleitoral:

- a) Divulgar a lista com o nome de todos os eleitores;
- b) Publicar comunicados, resultados, ou informativos sobre o processo eleitoral;
- c) Divulgar amplamente o processo eleitoral para a escolha do (a) novo (a) coordenador (a);
- d) Conduzir o processo de votação;
- e) Divulgar a data, o horário e a forma de acesso e o instrumento de votação;

f) Zelar pela lisura do processo eleitoral.

IX - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DA ELEIÇÃO

ETAPA	DATA
Publicação do edital	03/01/2025
Inscrições dos(as) candidatos(as)	08/01 a 10/01/2025
Análise das inscrições	13/01 a 14/01/2025
Homologação final dos(as) candidatos(as)	15/01/2025
Interposição de recursos às inscrições	16/01 e 17/01/2025
Campanha eleitoral	20/01 a 22/01/2025
Eleição	23/01/2025
Divulgação do resultado preliminar	24/01/2025
Interposição de Recursos do resultado preliminar	25/01 a 27/01/2025
Divulgação do resultado final	31/01/2025

X - DA APURAÇÃO DOS VOTOS

10.1. A apuração ocorrerá imediatamente após o encerramento do prazo para preenchimento do formulário google form da votação.

10.2. Será eleito o (a) candidato (a) que obtiver o maior número de votos válidos.

XI – DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão ser protocolados à Comissão Eleitoral, por meio do e-mail (colipe@ueap.edu.br), respeitando os prazos estabelecidos pelo cronograma eleitoral.

XII – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

12.1. A homologação do resultado da consulta ocorrerá até o segundo dia útil após o fechamento de todos os atos da Comissão Eleitoral.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Cabe à Comissão Eleitoral, em caso de necessidade, estabelecer atos normativos complementares a este edital.

13.2. Os casos omissos neste edital serão julgados pela Comissão Eleitoral.

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2025.

André Lins de Melo

Docente – Presidente da Comissão eleitoral